

Avaliação Atuarial 2017

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tambaú (SP)



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016

Brasília - DF, maio/2017

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	13
11.	PASSIVO ATUARIAL	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	18
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	18
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	19
15.	PARECER ATUARIAL	21

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	31
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	34
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	37
ALTERNATIVAS A e B	37
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	42
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	47

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de TAMBÁ-SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;

- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
		cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
	das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 807 segurados, sendo 621 ativos com vínculo efetivo, 141 inativos e 45 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	363	258	R\$ 1.774,42	R\$ 1.854,03	43,03	44,64	57,86	63,01	32,70	30,42
Ativos (Magistério)	108	8	R\$ 2.213,31	R\$ 2.470,32	45,61	38,75	57,30	60,30	35,52	30,38
Ativos (Não-Magistério)	255	250	R\$ 1.588,53	R\$ 1.834,31	41,93	44,83	58,10	63,10	31,51	30,42
Aposentados por Tempo de Cont.	42	31	R\$ 2.168,71	R\$ 2.998,24	60,26	65,42	-	-	29,64	32,48
Aposentados por Idade	12	17	R\$ 902,04	R\$ 925,19	66,08	71,24	-	-	41,58	50,76
Aposentados por Compulsória	2	3	R\$ 1.024,86	R\$ 1.904,23	75,00	82,33	-	-	43,00	52,33
Aposentados por Invalidez	14	13	R\$ 972,26	R\$ 911,83	64,86	63,92	-	-	40,21	43,23
Aposentados por Especial	6	1	R\$ 2.193,41	R\$ 880,00	67,50	58,00	-	-	38,00	30,00
Pensionistas (Total)	35	10	R\$ 1.146,43	R\$ 1.738,05	55,71	55,50	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2016, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 16,98% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	101.421.046,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	54.792.902,36
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	23.689.635,21
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	23.209.006,52
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	480.628,69
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	84.790.413,07
Valor Presente das Aposentadorias	72.427.170,17
Valor Presente das Pensões	12.363.242,90
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	5.238.759,96
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.546.635,46
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	46.628.143,70
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	46.628.143,70
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	31.825.261,19
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	15.080.984,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	278.101,52
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	161.785,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	58.980.247,96
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-42.279.012,27

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-9.901.801,60
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-9.901.801,60
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	27.915.279,97
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	27.915.279,97
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	14.588.676,78
Valor Presente das Aposentadorias	13.010.116,06
Valor Presente das Pensões	1.578.560,72
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.424.801,59
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	9.901.801,60

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	91.519.244,46
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	44.891.100,76
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	51.604.915,18
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	51.124.286,49
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	480.628,69
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	99.379.089,85
Valor Presente das Aposentadorias	85.437.286,23
Valor Presente das Pensões	13.941.803,62
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	8.663.561,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.546.635,46
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	46.628.143,70
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	46.628.143,70
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	31.825.261,19
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	15.080.984,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	278.101,52
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	161.785,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	58.980.247,96
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-32.377.210,67

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos

benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2016, era de R\$58.980.247,96.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 42.279.012,27, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2017 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2041.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	8,75%
Aposentadoria de professor	3,15%
Aposentadoria por invalidez	1,86%
Pensão de aposentadoria programada	1,90%
Pensão de invalidez	0,25%
Pensão de ativo	5,25%
Auxílio-doença	2,15%
Auxílio-reclusão	0,12%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Salário-família	0,01%
Salário-maternidade	0,52%
Despesas Administrativas*	4,02%
Custo Total	27,98%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	16,98%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	8,47%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de TAMBÁ-SP revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 42.279.012,27, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$101.421.046,06) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2016 (R\$ 58.980.247,96) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 161.785,83).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	130.241.339,95	156.651.402,73	286.892.742,67
ATIVO	58.980.247,96	-	58.980.247,96
Aplicações em segmento de renda fixa	58.980.247,96	-	58.980.247,96
Aplicações em segmento de renda variável	-	-	-
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	46.628.143,70	-	46.628.143,70
VPABF – CONCEDIDOS	46.906.245,22	-	46.906.245,22
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(278.101,52)	-	(278.101,52)
PMBaC	66.339.537,82	(9.901.801,60)	56.437.736,22
VPABF – A CONCEDER	84.309.784,38	14.588.676,78	98.898.461,16
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(12.879.339,29)	(16.929.116,13)	(29.808.455,42)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(5.090.907,26)	(7.561.362,25)	(12.652.269,51)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	112.967.681,52	(9.901.801,60)	103.065.879,92
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(11.546.635,46)	-	(11.546.635,46)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	161.785,83	-	161.785,83
RESULTADO ATUARIAL	(42.279.012,27)	9.901.801,60	(32.377.210,67)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(42.279.012,27)	9.901.801,60	(32.377.210,67)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de TAMBAÚ-SP.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.122.454,05.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integram as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,3

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2016 - Política de Investimentos	12,97%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2016	
Inflação anual - 2016	6,58%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08 e a recomendação do órgão gestor que consta da carta de premissas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
--	------------

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2017, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2017, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	102.252.636,60	103.231.209,94	104.209.783,27
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	46.787.496,10	46.932.045,48	47.076.594,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	47.051.164,26	47.196.083,29	47.341.002,33
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	263.668,16	264.037,81	264.407,46
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.847,84	14.892,67	14.937,50
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	55.465.140,50	56.299.164,45	57.133.188,40

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	85.103.743,60	85.897.702,82	86.691.662,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.820.754,89	12.762.170,49	12.703.586,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.019.453,29	4.947.999,32	4.876.545,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.649.233,78	11.751.832,10	11.854.430,42
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	149.161,14	136.536,46	123.911,77
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	105.188.356,61	106.166.929,95	107.145.503,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	47.221.144,26	47.365.693,64	47.510.243,03
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	47.485.921,36	47.630.840,40	47.775.759,43
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	264.777,10	265.146,75	265.516,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.982,33	15.027,16	15.072,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	57.967.212,35	58.801.236,30	59.635.260,26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	87.485.621,24	88.279.580,46	89.073.539,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.645.001,69	12.586.417,29	12.527.832,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	4.805.091,38	4.733.637,41	4.662.183,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.957.028,73	12.059.627,05	12.162.225,37
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	111.287,08	98.662,39	86.037,71
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	108.124.076,62	109.102.649,96	110.081.223,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	47.654.792,42	47.799.341,80	47.943.891,19
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	47.920.678,47	48.065.597,50	48.210.516,54
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	265.886,05	266.255,70	266.625,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.116,83	15.161,66	15.206,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	60.469.284,21	61.303.308,16	62.137.332,11
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	89.867.498,88	90.661.458,10	91.455.417,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.469.248,50	12.410.664,10	12.352.079,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	4.590.729,48	4.519.275,51	4.447.821,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.264.823,69	12.367.422,01	12.470.020,33
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	73.413,02	60.788,33	48.163,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	111.059.796,64	112.038.369,97	113.001.602,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	48.088.440,58	48.232.989,96	48.362.198,37
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	48.355.435,57	48.500.354,61	48.645.273,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	266.994,99	267.364,64	267.734,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.251,32	15.296,15	15.340,98
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	62.971.356,06	63.805.380,01	64.639.403,96

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	92.249.376,52	93.043.335,74	93.837.294,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.293.495,30	12.234.910,90	12.176.326,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	4.376.367,57	4.304.913,60	4.233.459,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.572.618,64	12.675.216,96	12.777.815,28
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	35.538,96	22.914,27	10.289,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	288.619.586,12	jul/17	298.980.646,77
fev/17	290.346.429,56	ago/17	300.707.490,22
mar/17	292.073.273,00	set/17	302.434.333,66
abr/17	293.800.116,45	out/17	304.161.177,10
mai/17	295.526.959,89	nov/17	305.888.020,55
jun/17	297.253.803,33	dez/17	307.614.863,99

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 16,98% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 27,98%, para o custo normal e de 20,05% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 26 anos, originando um custo total de 48,03%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 8,47% em 2017, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, sendo elevada para 20,87% em 2018, permanecendo vigente até 2042.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2017 e 2042, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2017	8,47%
2018	10,03%
2019	11,60%
2020	13,16%
2021	14,73%
2022	16,29%
2023	17,86%
2024	19,42%
2025	20,98%
2026	22,55%
2027	24,11%
2028	25,68%
2029	27,24%
2030	28,81%
2031 a 2042	30,37%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 26 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	26 anos
Déficit	42.279.012,27
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	363
Qtde. Homens	258
Salário médio – mulheres	1.774,42
Salário médio – homens	1.854,03
Folha salarial anual	14.591.904,60

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	-	8,47%	14.737.821,68	42.279.012,27	1.248.239,63	2.536.740,74	43.567.513,38
2	2018	-	10,03%	14.885.199,89	43.567.513,38	1.493.581,63	2.614.050,80	44.687.982,55
3	2019	-	11,60%	15.034.051,89	44.687.982,55	1.743.705,64	2.681.278,95	45.625.555,86
4	2020	-	13,16%	15.184.392,41	45.625.555,86	1.998.682,78	2.737.533,35	46.364.406,43
5	2021	-	14,73%	15.336.236,34	46.364.406,43	2.258.585,09	2.781.864,39	46.887.685,73
6	2022	-	16,29%	15.489.598,70	46.887.685,73	2.523.485,58	2.813.261,14	47.177.461,29
7	2023	-	17,86%	15.644.494,69	47.177.461,29	2.793.458,22	2.830.647,68	47.214.650,75
8	2024	-	19,42%	15.800.939,63	47.214.650,75	3.068.577,96	2.832.879,05	46.978.951,84
9	2025	-	20,98%	15.958.949,03	46.978.951,84	3.348.920,75	2.818.737,11	46.448.768,20
10	2026	-	22,55%	16.118.538,52	46.448.768,20	3.634.563,55	2.786.926,09	45.601.130,74
11	2027	-	24,11%	16.279.723,90	45.601.130,74	3.925.584,30	2.736.067,84	44.411.614,28
12	2028	-	25,68%	16.442.521,14	44.411.614,28	4.222.062,01	2.664.696,86	42.854.249,13
13	2029	-	27,24%	16.606.946,35	42.854.249,13	4.524.076,72	2.571.254,95	40.901.427,36
14	2030	-	28,81%	16.773.015,82	40.901.427,36	4.831.709,52	2.454.085,64	38.523.803,48
15	2031	-	30,37%	16.940.745,98	38.523.803,48	5.145.042,56	2.311.428,21	35.690.189,13
16	2032	-	30,37%	17.110.153,44	35.690.189,13	5.196.492,99	2.141.411,35	32.635.107,49
17	2033	-	30,37%	17.281.254,97	32.635.107,49	5.248.457,92	1.958.106,45	29.344.756,02
18	2034	-	30,37%	17.454.067,52	29.344.756,02	5.300.942,50	1.760.685,36	25.804.498,88
19	2035	-	30,37%	17.628.608,20	25.804.498,88	5.353.951,92	1.548.269,93	21.998.816,89
20	2036	-	30,37%	17.804.894,28	21.998.816,89	5.407.491,44	1.319.929,01	17.911.254,46
21	2037	-	30,37%	17.982.943,22	17.911.254,46	5.461.566,36	1.074.675,27	13.524.363,37
22	2038	-	30,37%	18.162.772,65	13.524.363,37	5.516.182,02	811.461,80	8.819.643,15
23	2039	-	30,37%	18.344.400,38	8.819.643,15	5.571.343,84	529.178,59	3.777.477,90
24	2040	-	30,37%	18.527.844,38	3.777.477,90	5.627.057,28	226.648,67	-1.622.930,71
25	2041	-	30,37%	18.713.122,83	-1.622.930,71	5.683.327,85	-97.375,84	-7.403.634,40
26	2042	-	30,37%	18.900.254,05	-7.403.634,40	5.740.161,13	-444.218,06	-
								13.588.013,59

O plano de custeio proposto para 2017, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (25,45%), do servidor ativo (11%), inativos e

pensionistas (11%), sendo estas últimas, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

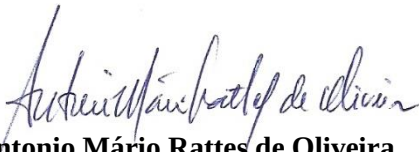
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 19 de maio de 2017.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	621	30	1	138	39	9
2018	621	37	1	135	39	12
2019	621	45	1	132	38	16
2020	621	63	1	129	37	19
2021	621	78	1	126	36	23
2022	621	97	1	122	34	27
2023	621	108	1	118	33	30
2024	621	131	1	114	32	34
2025	621	139	1	110	32	38
2026	621	153	1	106	31	42
2027	621	169	1	102	30	46
2028	621	181	1	98	29	50
2029	621	190	1	93	28	54
2030	621	201	1	89	26	57
2031	621	215	1	84	25	61
2032	621	225	1	80	24	64
2033	621	248	1	75	23	68
2034	621	257	1	71	22	71
2035	621	273	1	66	21	74
2036	621	281	1	61	19	77
2037	621	292	1	57	18	80
2038	621	293	1	52	17	83
2039	621	303	1	48	16	85
2040	621	307	1	44	15	87
2041	621	315	1	40	14	88
2042	621	314	1	36	13	90
2043	621	320	1	32	12	91
2044	621	323	1	29	11	92
2045	621	326	1	25	10	92
2046	621	323	0	22	9	93
2047	621	340	0	20	9	93
2048	621	340	0	17	8	93
2049	621	341	0	14	7	92
2050	621	342	0	12	6	92
2051	621	343	0	10	6	91
2052	621	358	0	9	5	91
2053	621	361	0	7	4	90
2054	621	366	0	6	4	90
2055	621	369	0	5	3	89
2056	621	370	0	4	3	89
2057	621	376	0	3	3	88
2058	621	376	0	2	2	88
2059	621	378	0	2	2	88
2060	621	376	0	1	2	88
2061	621	378	0	1	1	88
2062	621	379	0	1	1	88
2063	621	386	0	0	1	89
2064	621	385	0	0	1	90
2065	621	388	0	0	1	91
2066	621	389	0	0	1	92
2067	621	391	0	0	0	94
2068	621	392	0	0	0	96

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	621	393	0	0	0	98
2070	621	394	0	0	0	101
2071	621	395	0	0	0	103
2072	621	393	0	0	0	107
2073	621	391	0	0	0	110
2074	621	391	0	0	0	113
2075	621	390	0	0	0	117
2076	621	387	0	0	0	121
2077	621	383	0	0	0	125
2078	621	388	0	0	0	129
2079	621	386	0	0	0	133
2080	621	382	0	-	0	137
2081	621	380	0	-	0	141
2082	621	379	0	-	0	145
2083	621	389	0	-	0	148
2084	621	386	0	-	0	152
2085	621	387	0	-	0	155
2086	621	386	0	-	0	158
2087	621	387	0	-	0	160
2088	621	393	0	-	0	162
2089	621	391	0	-	-	164
2090	621	394	0	-	-	166
2091	621	392	0	-	-	166

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	6.461.508,80	3.940.980,93	195.984,32	(2.324.543,55)	60.194.519,29
2018	6.726.489,84	3.808.014,63	233.325,43	(2.685.149,78)	61.121.040,67
2019	6.895.187,47	3.843.245,94	252.803,55	(2.799.137,98)	61.989.165,13
2020	7.330.779,17	3.873.468,64	347.327,24	(3.109.983,29)	62.598.531,75
2021	7.624.451,46	3.906.860,04	401.367,13	(3.316.224,29)	63.038.219,37
2022	8.023.915,58	3.939.891,52	539.306,24	(3.544.717,82)	63.275.794,70
2023	8.314.470,79	3.973.998,27	594.731,55	(3.745.740,97)	63.326.601,41
2024	8.988.039,41	4.007.011,52	656.943,95	(4.324.083,93)	62.802.113,56
2025	9.149.056,97	4.044.337,57	687.485,19	(4.417.234,21)	62.153.006,16
2026	9.485.469,05	4.078.480,89	773.613,80	(4.633.374,36)	61.248.812,17
2027	9.996.467,18	4.121.213,42	824.196,42	(5.051.057,35)	59.872.683,56
2028	10.368.929,25	4.159.710,41	871.323,96	(5.337.894,89)	58.127.149,68
2029	10.636.171,91	4.196.138,77	882.857,76	(5.557.175,37)	56.057.603,29
2030	10.941.785,26	4.233.166,13	923.846,77	(5.784.772,35)	53.636.287,14
2031	11.277.936,83	4.268.870,13	994.924,18	(6.014.142,51)	50.840.321,85
2032	11.638.351,80	4.306.468,49	1.033.905,65	(6.297.977,66)	47.592.763,50
2033	12.405.716,78	4.339.177,63	1.057.187,63	(7.009.351,52)	43.438.977,79
2034	12.612.535,01	4.379.506,08	1.078.440,65	(7.154.588,29)	38.890.728,17
2035	12.966.591,50	4.416.195,11	1.105.406,22	(7.444.990,17)	33.779.181,69
2036	13.217.965,23	4.462.070,26	1.117.864,14	(7.638.030,83)	28.167.901,76
2037	13.447.690,03	4.501.965,27	1.130.035,27	(7.815.689,49)	22.042.286,38
2038	13.480.190,34	4.546.300,53	1.134.157,23	(7.799.732,58)	15.565.090,98
2039	13.634.804,00	4.588.486,65	1.162.950,84	(7.883.366,52)	8.615.629,92
2040	13.749.756,99	4.632.007,36	1.179.009,87	(7.938.739,76)	1.193.827,96
2041	13.925.954,17	4.675.752,80	1.191.807,35	(8.058.394,02)	(6.792.936,39)
2042	13.838.540,74	4.724.071,14	1.188.433,19	(7.926.036,42)	(7.926.036,42)
2043	13.923.868,15	4.769.611,97	1.193.899,59	(7.960.356,59)	(7.960.356,59)
2044	13.843.477,52	4.818.731,66	1.172.739,49	(7.852.006,36)	(7.852.006,36)
2045	13.859.703,08	4.866.855,53	1.161.769,59	(7.831.077,96)	(7.831.077,96)
2046	13.736.439,92	4.918.098,62	1.141.059,25	(7.677.282,05)	(7.677.282,05)
2047	14.122.403,70	4.961.288,13	1.110.541,99	(8.050.573,58)	(8.050.573,58)
2048	13.999.377,34	5.013.307,70	1.072.125,74	(7.913.943,90)	(7.913.943,90)
2049	13.940.223,31	5.064.594,10	1.039.986,94	(7.835.642,26)	(7.835.642,26)
2050	13.918.413,36	5.116.083,17	999.941,58	(7.802.388,62)	(7.802.388,62)
2051	13.865.645,38	5.168.383,33	960.268,21	(7.736.993,84)	(7.736.993,84)
2052	14.197.276,37	5.213.591,96	916.013,11	(8.067.671,30)	(8.067.671,30)
2053	14.185.019,38	5.266.286,95	873.113,13	(8.045.619,30)	(8.045.619,30)
2054	14.302.817,27	5.316.998,38	828.803,73	(8.157.015,16)	(8.157.015,16)
2055	14.308.633,11	5.370.575,43	783.440,18	(8.154.617,49)	(8.154.617,49)
2056	14.323.219,01	5.424.613,28	736.457,93	(8.162.147,81)	(8.162.147,81)
2057	14.437.558,01	5.477.300,12	692.335,57	(8.267.922,31)	(8.267.922,31)
2058	14.422.834,19	5.533.224,04	646.054,03	(8.243.556,12)	(8.243.556,12)
2059	14.480.573,81	5.588.366,83	600.508,64	(8.291.698,34)	(8.291.698,34)
2060	14.433.474,50	5.646.285,75	555.949,64	(8.231.239,11)	(8.231.239,11)
2061	14.515.514,94	5.702.307,67	512.607,13	(8.300.600,14)	(8.300.600,14)
2062	14.566.689,34	5.759.635,46	470.696,82	(8.336.357,06)	(8.336.357,06)
2063	14.795.311,76	5.814.105,60	430.403,70	(8.550.802,47)	(8.550.802,47)
2064	14.809.284,30	5.873.566,20	391.881,21	(8.543.836,88)	(8.543.836,88)
2065	14.968.325,79	5.930.829,75	355.257,77	(8.682.238,27)	(8.682.238,27)
2066	15.068.785,49	5.989.974,39	320.625,41	(8.758.185,70)	(8.758.185,70)
2067	15.192.804,84	6.049.360,31	288.038,85	(8.855.405,69)	(8.855.405,69)
2068	15.316.311,12	6.109.471,33	257.505,06	(8.949.334,73)	(8.949.334,73)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	15.457.086,35	6.169.955,15	228.993,24	(9.058.137,96)	(9.058.137,96)
2070	15.612.274,32	6.230.869,77	202.459,13	(9.178.945,42)	(9.178.945,42)
2071	15.766.225,01	6.292.528,60	177.864,43	(9.295.831,98)	(9.295.831,98)
2072	15.832.345,94	6.356.666,98	155.176,39	(9.320.502,57)	(9.320.502,57)
2073	15.947.639,09	6.420.549,65	134.363,32	(9.392.726,12)	(9.392.726,12)
2074	16.102.661,45	6.484.369,70	115.387,99	(9.502.903,77)	(9.502.903,77)
2075	16.237.876,36	6.549.320,60	98.198,51	(9.590.357,25)	(9.590.357,25)
2076	16.342.721,63	6.615.613,75	82.731,11	(9.644.376,78)	(9.644.376,78)
2077	16.389.507,12	6.683.801,90	68.929,70	(9.636.775,52)	(9.636.775,52)
2078	16.776.974,82	6.745.911,46	56.749,97	(9.974.313,39)	(9.974.313,39)
2079	16.917.047,20	6.813.707,73	46.137,85	(10.057.201,62)	(10.057.201,62)
2080	17.010.824,78	6.883.172,69	37.024,73	(10.090.627,37)	(10.090.627,37)
2081	17.189.798,28	6.951.679,58	29.331,10	(10.208.787,60)	(10.208.787,60)
2082	17.363.334,98	7.021.044,28	22.961,05	(10.319.329,65)	(10.319.329,65)
2083	17.947.535,30	7.082.948,09	17.787,75	(10.846.799,46)	(10.846.799,46)
2084	18.104.533,04	7.154.150,55	13.654,03	(10.936.728,46)	(10.936.728,46)
2085	18.362.766,23	7.224.085,97	10.386,51	(11.128.293,74)	(11.128.293,74)
2086	18.582.261,97	7.295.559,71	7.827,18	(11.278.875,08)	(11.278.875,08)
2087	18.852.689,16	7.366.784,95	5.840,25	(11.480.063,96)	(11.480.063,96)
2088	19.302.213,49	7.435.204,75	4.308,13	(11.862.700,61)	(11.862.700,61)
2089	19.478.601,89	7.509.869,94	3.135,87	(11.965.596,09)	(11.965.596,09)
2090	19.797.726,22	7.582.469,11	2.251,72	(12.213.005,39)	(12.213.005,39)
2091	19.943.666,10	7.659.326,82	1.595,14	(12.282.744,14)	(12.282.744,14)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	6.461.508,80	5.189.220,56	195.984,32	(1.076.303,92)	61.442.758,92
2018	6.726.489,84	6.914.675,96	233.325,43	421.511,55	65.550.836,01
2019	6.895.187,47	6.980.973,88	252.803,55	338.589,96	69.822.476,13
2020	7.330.779,17	7.042.573,86	347.327,24	59.121,94	74.070.946,64
2021	7.624.451,46	7.107.656,32	401.367,13	(115.428,01)	78.399.775,42
2022	8.023.915,58	7.172.695,76	539.306,24	(311.913,59)	82.791.848,36
2023	8.314.470,79	7.239.130,55	594.731,55	(480.608,69)	87.278.750,57
2024	8.988.039,41	7.304.795,13	656.943,95	(1.026.300,33)	91.489.175,28
2025	9.149.056,97	7.375.099,01	687.485,19	(1.086.472,77)	95.892.053,02
2026	9.485.469,05	7.442.549,95	773.613,80	(1.269.305,30)	100.376.270,90
2027	9.996.467,18	7.518.923,16	824.196,42	(1.653.347,60)	104.745.499,55
2028	10.368.929,25	7.591.397,25	871.323,96	(1.906.208,05)	109.124.021,48
2029	10.636.171,91	7.662.142,49	882.857,76	(2.091.171,66)	113.580.291,11
2030	10.941.785,26	7.733.829,88	923.846,77	(2.284.108,60)	118.110.999,97
2031	11.277.936,83	7.804.540,52	994.924,18	(2.478.472,13)	122.719.187,85
2032	11.638.351,80	7.877.495,58	1.033.905,65	(2.726.950,57)	127.355.388,54
2033	12.405.716,78	7.945.914,99	1.057.187,63	(3.402.614,16)	131.594.097,70
2034	12.612.535,01	8.022.310,81	1.078.440,65	(3.511.783,56)	135.977.960,00
2035	12.966.591,50	8.095.427,89	1.105.406,22	(3.765.757,39)	140.370.880,21
2036	13.217.965,23	8.178.095,37	1.117.864,14	(3.922.005,72)	144.871.127,31
2037	13.447.690,03	8.255.150,63	1.130.035,27	(4.062.504,13)	149.500.890,82
2038	13.480.190,34	8.337.017,74	1.134.157,23	(4.009.015,36)	154.461.928,90
2039	13.634.804,00	8.417.111,03	1.162.950,84	(4.054.742,13)	159.674.902,50
2040	13.749.756,99	8.498.917,99	1.179.009,87	(4.071.829,13)	165.183.567,52
2041	13.925.954,17	8.581.332,54	1.191.807,35	(4.152.814,29)	170.941.767,29
2042	13.838.540,74	8.668.706,67	1.188.433,19	(3.981.400,88)	177.216.872,44
2043	13.923.868,15	4.769.611,97	1.193.899,59	(7.960.356,59)	179.889.528,20
2044	13.843.477,52	4.818.731,66	1.172.739,49	(7.852.006,36)	182.830.893,53
2045	13.859.703,08	4.866.855,53	1.161.769,59	(7.831.077,96)	185.969.669,19
2046	13.736.439,92	4.918.098,62	1.141.059,25	(7.677.282,05)	189.450.567,29
2047	14.122.403,70	4.961.288,13	1.110.541,99	(8.050.573,58)	192.767.027,74
2048	13.999.377,34	5.013.307,70	1.072.125,74	(7.913.943,90)	196.419.105,50
2049	13.940.223,31	5.064.594,10	1.039.986,94	(7.835.642,26)	200.368.609,57
2050	13.918.413,36	5.116.083,17	999.941,58	(7.802.388,62)	204.588.337,53
2051	13.865.645,38	5.168.383,33	960.268,21	(7.736.993,84)	209.126.643,95
2052	14.197.276,37	5.213.591,96	916.013,11	(8.067.671,30)	213.606.571,28
2053	14.185.019,38	5.266.286,95	873.113,13	(8.045.619,30)	218.377.346,26
2054	14.302.817,27	5.316.998,38	828.803,73	(8.157.015,16)	223.322.971,88
2055	14.308.633,11	5.370.575,43	783.440,18	(8.154.617,49)	228.567.732,70
2056	14.323.219,01	5.424.613,28	736.457,93	(8.162.147,81)	234.119.648,86
2057	14.437.558,01	5.477.300,12	692.335,57	(8.267.922,31)	239.898.905,47
2058	14.422.834,19	5.533.224,04	646.054,03	(8.243.556,12)	246.049.283,68
2059	14.480.573,81	5.588.366,83	600.508,64	(8.291.698,34)	252.520.542,36
2060	14.433.474,50	5.646.285,75	555.949,64	(8.231.239,11)	259.440.535,79
2061	14.515.514,94	5.702.307,67	512.607,13	(8.300.600,14)	266.706.367,80
2062	14.566.689,34	5.759.635,46	470.696,82	(8.336.357,06)	274.372.392,80
2063	14.795.311,76	5.814.105,60	430.403,70	(8.550.802,47)	282.283.933,90
2064	14.809.284,30	5.873.566,20	391.881,21	(8.543.836,88)	290.677.133,06
2065	14.968.325,79	5.930.829,75	355.257,77	(8.682.238,27)	299.435.522,77
2066	15.068.785,49	5.989.974,39	320.625,41	(8.758.185,70)	308.643.468,44
2067	15.192.804,84	6.049.360,31	288.038,85	(8.855.405,69)	318.306.670,85
2068	15.316.311,12	6.109.471,33	257.505,06	(8.949.334,73)	328.455.736,38

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	15.457.086,35	6.169.955,15	228.993,24	(9.058.137,96)	339.104.942,61
2070	15.612.274,32	6.230.869,77	202.459,13	(9.178.945,42)	350.272.293,74
2071	15.766.225,01	6.292.528,60	177.864,43	(9.295.831,98)	361.992.799,39
2072	15.832.345,94	6.356.666,98	155.176,39	(9.320.502,57)	374.391.864,78
2073	15.947.639,09	6.420.549,65	134.363,32	(9.392.726,12)	387.462.650,54
2074	16.102.661,45	6.484.369,70	115.387,99	(9.502.903,77)	401.207.505,81
2075	16.237.876,36	6.549.320,60	98.198,51	(9.590.357,25)	415.689.598,91
2076	16.342.721,63	6.615.613,75	82.731,11	(9.644.376,78)	430.986.598,07
2077	16.389.507,12	6.683.801,90	68.929,70	(9.636.775,52)	447.209.018,43
2078	16.776.974,82	6.745.911,46	56.749,97	(9.974.313,39)	464.067.246,14
2079	16.917.047,20	6.813.707,73	46.137,85	(10.057.201,62)	481.854.079,29
2080	17.010.824,78	6.883.172,69	37.024,73	(10.090.627,37)	500.674.696,68
2081	17.189.798,28	6.951.679,58	29.331,10	(10.208.787,60)	520.506.390,88
2082	17.363.334,98	7.021.044,28	22.961,05	(10.319.329,65)	541.417.444,68
2083	17.947.535,30	7.082.948,09	17.787,75	(10.846.799,46)	563.055.691,90
2084	18.104.533,04	7.154.150,55	13.654,03	(10.936.728,46)	585.902.304,95
2085	18.362.766,23	7.224.085,97	10.386,51	(11.128.293,74)	609.928.149,51
2086	18.582.261,97	7.295.559,71	7.827,18	(11.278.875,08)	635.244.963,40
2087	18.852.689,16	7.366.784,95	5.840,25	(11.480.063,96)	661.879.597,25
2088	19.302.213,49	7.435.204,75	4.308,13	(11.862.700,61)	689.729.672,47
2089	19.478.601,89	7.509.869,94	3.135,87	(11.965.596,09)	719.147.856,73
2090	19.797.726,22	7.582.469,11	2.251,72	(12.213.005,39)	750.083.722,75
2091	19.943.666,10	7.659.326,82	1.595,14	(12.282.744,14)	782.806.001,97

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	6.461.508,80	5.189.220,56	195.984,32	(1.076.303,92)	61.442.758,92
2018	6.726.489,84	5.301.596,26	233.325,43	(1.191.568,15)	63.937.756,31
2019	6.895.187,47	5.586.951,58	252.803,55	(1.055.432,34)	66.718.589,35
2020	7.330.779,17	5.872.151,42	347.327,24	(1.111.300,51)	69.610.404,20
2021	7.624.451,46	6.165.445,14	401.367,13	(1.057.639,20)	72.729.389,26
2022	8.023.915,58	6.463.377,10	539.306,24	(1.021.232,25)	76.071.920,37
2023	8.314.470,79	6.767.456,49	594.731,55	(952.282,75)	79.683.952,83
2024	8.988.039,41	7.075.589,48	656.943,95	(1.255.505,97)	83.209.484,03
2025	9.149.056,97	7.393.258,33	687.485,19	(1.068.313,46)	87.133.739,61
2026	9.485.469,05	7.713.044,44	773.613,80	(998.810,81)	91.362.953,18
2027	9.996.467,18	8.046.797,72	824.196,42	(1.125.473,05)	95.719.257,32
2028	10.368.929,25	8.381.772,42	871.323,96	(1.115.832,88)	100.346.579,88
2029	10.636.171,91	8.720.215,50	882.857,76	(1.033.098,65)	105.334.276,03
2030	10.941.785,26	9.064.875,65	923.846,77	(953.062,83)	110.701.269,76
2031	11.277.936,83	9.413.912,70	994.924,18	(869.099,95)	116.474.245,99
2032	11.638.351,80	9.502.961,48	1.033.905,65	(1.101.484,68)	122.361.216,08
2033	12.405.716,78	9.587.635,55	1.057.187,63	(1.760.893,60)	127.941.995,44
2034	12.612.535,01	9.680.448,57	1.078.440,65	(1.853.645,79)	133.764.869,37
2035	12.966.591,50	9.770.147,03	1.105.406,22	(2.091.038,25)	139.699.723,29
2036	13.217.965,23	9.869.561,71	1.117.864,14	(2.230.539,39)	145.851.167,30
2037	13.447.690,03	9.963.531,62	1.130.035,27	(2.354.123,13)	152.248.114,20
2038	13.480.190,34	10.062.482,55	1.134.157,23	(2.283.550,56)	159.099.450,49
2039	13.634.804,00	10.159.830,49	1.162.950,84	(2.312.022,68)	166.333.394,84
2040	13.749.756,99	10.259.064,64	1.179.009,87	(2.311.682,48)	174.001.716,05
2041	13.925.954,17	10.359.080,65	1.191.807,35	(2.375.066,17)	182.066.752,84
2042	13.838.540,74	10.464.232,27	1.188.433,19	(2.185.875,29)	190.804.882,73
2043	13.923.868,15	4.769.611,97	1.193.899,59	(7.960.356,59)	194.292.819,10
2044	13.843.477,52	4.818.731,66	1.172.739,49	(7.852.006,36)	198.098.381,89
2045	13.859.703,08	4.866.855,53	1.161.769,59	(7.831.077,96)	202.153.206,85
2046	13.736.439,92	4.918.098,62	1.141.059,25	(7.677.282,05)	206.605.117,20
2047	14.122.403,70	4.961.288,13	1.110.541,99	(8.050.573,58)	210.950.850,66
2048	13.999.377,34	5.013.307,70	1.072.125,74	(7.913.943,90)	215.693.957,79
2049	13.940.223,31	5.064.594,10	1.039.986,94	(7.835.642,26)	220.799.953,00
2050	13.918.413,36	5.116.083,17	999.941,58	(7.802.388,62)	226.245.561,56
2051	13.865.645,38	5.168.383,33	960.268,21	(7.736.993,84)	232.083.301,42
2052	14.197.276,37	5.213.591,96	916.013,11	(8.067.671,30)	237.940.628,21
2053	14.185.019,38	5.266.286,95	873.113,13	(8.045.619,30)	244.171.446,60
2054	14.302.817,27	5.316.998,38	828.803,73	(8.157.015,16)	250.664.718,24
2055	14.308.633,11	5.370.575,43	783.440,18	(8.154.617,49)	257.549.983,84
2056	14.323.219,01	5.424.613,28	736.457,93	(8.162.147,81)	264.840.835,06
2057	14.437.558,01	5.477.300,12	692.335,57	(8.267.922,31)	272.463.362,86
2058	14.422.834,19	5.533.224,04	646.054,03	(8.243.556,12)	280.567.608,51
2059	14.480.573,81	5.588.366,83	600.508,64	(8.291.698,34)	289.109.966,67
2060	14.433.474,50	5.646.285,75	555.949,64	(8.231.239,11)	298.225.325,56
2061	14.515.514,94	5.702.307,67	512.607,13	(8.300.600,14)	307.818.244,96
2062	14.566.689,34	5.759.635,46	470.696,82	(8.336.357,06)	317.950.982,59
2063	14.795.311,76	5.814.105,60	430.403,70	(8.550.802,47)	328.477.239,08
2064	14.809.284,30	5.873.566,20	391.881,21	(8.543.836,88)	339.642.036,54
2065	14.968.325,79	5.930.829,75	355.257,77	(8.682.238,27)	351.338.320,47
2066	15.068.785,49	5.989.974,39	320.625,41	(8.758.185,70)	363.660.434,00
2067	15.192.804,84	6.049.360,31	288.038,85	(8.855.405,69)	376.624.654,34
2068	15.316.311,12	6.109.471,33	257.505,06	(8.949.334,73)	390.272.798,88

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	15.457.086,35	6.169.955,15	228.993,24	(9.058.137,96)	404.631.028,85
2070	15.612.274,32	6.230.869,77	202.459,13	(9.178.945,42)	419.729.945,17
2071	15.766.225,01	6.292.528,60	177.864,43	(9.295.831,98)	435.617.909,90
2072	15.832.345,94	6.356.666,98	155.176,39	(9.320.502,57)	452.434.481,92
2073	15.947.639,09	6.420.549,65	134.363,32	(9.392.726,12)	470.187.824,71
2074	16.102.661,45	6.484.369,70	115.387,99	(9.502.903,77)	488.896.190,43
2075	16.237.876,36	6.549.320,60	98.198,51	(9.590.357,25)	508.639.604,61
2076	16.342.721,63	6.615.613,75	82.731,11	(9.644.376,78)	529.513.604,10
2077	16.389.507,12	6.683.801,90	68.929,70	(9.636.775,52)	551.647.644,83
2078	16.776.974,82	6.745.911,46	56.749,97	(9.974.313,39)	574.772.190,12
2079	16.917.047,20	6.813.707,73	46.137,85	(10.057.201,62)	599.201.319,91
2080	17.010.824,78	6.883.172,69	37.024,73	(10.090.627,37)	625.062.771,74
2081	17.189.798,28	6.951.679,58	29.331,10	(10.208.787,60)	652.357.750,45
2082	17.363.334,98	7.021.044,28	22.961,05	(10.319.329,65)	681.179.885,82
2083	17.947.535,30	7.082.948,09	17.787,75	(10.846.799,46)	711.203.879,51
2084	18.104.533,04	7.154.150,55	13.654,03	(10.936.728,46)	742.939.383,82
2085	18.362.766,23	7.224.085,97	10.386,51	(11.128.293,74)	776.387.453,11
2086	18.582.261,97	7.295.559,71	7.827,18	(11.278.875,08)	811.691.825,21
2087	18.852.689,16	7.366.784,95	5.840,25	(11.480.063,96)	848.913.270,77
2088	19.302.213,49	7.435.204,75	4.308,13	(11.862.700,61)	887.985.366,40
2089	19.478.601,89	7.509.869,94	3.135,87	(11.965.596,09)	929.298.892,30
2090	19.797.726,22	7.582.469,11	2.251,72	(12.213.005,39)	972.843.820,45
2091	19.943.666,10	7.659.326,82	1.595,14	(12.282.744,14)	1.018.931.705,54

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091

PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	8.924.019,76	6.461.508,80	2.462.510,96	61.442.758,92
2018	9.221.487,22	6.726.489,84	2.494.997,39	63.937.756,31
2019	9.676.020,51	6.895.187,47	2.780.833,04	66.718.589,35
2020	10.222.594,02	7.330.779,17	2.891.814,85	69.610.404,20
2021	10.743.436,51	7.624.451,46	3.118.985,05	72.729.389,26
2022	11.366.446,69	8.023.915,58	3.342.531,11	76.071.920,37
2023	11.926.503,26	8.314.470,79	3.612.032,47	79.683.952,83
2024	12.513.570,60	8.988.039,41	3.525.531,20	83.209.484,03
2025	13.073.312,56	9.149.056,97	3.924.255,58	87.133.739,61
2026	13.714.682,62	9.485.469,05	4.229.213,56	91.362.953,18
2027	14.352.771,32	9.996.467,18	4.356.304,14	95.719.257,32
2028	14.996.251,81	10.368.929,25	4.627.322,56	100.346.579,88
2029	15.623.868,05	10.636.171,91	4.987.696,15	105.334.276,03
2030	16.308.778,99	10.941.785,26	5.366.993,73	110.701.269,76
2031	17.050.913,06	11.277.936,83	5.772.976,23	116.474.245,99
2032	17.525.321,88	11.638.351,80	5.886.970,08	122.361.216,08
2033	17.986.496,14	12.405.716,78	5.580.779,36	127.941.995,44
2034	18.435.408,95	12.612.535,01	5.822.873,93	133.764.869,37
2035	18.901.445,42	12.966.591,50	5.934.853,91	139.699.723,29
2036	19.369.409,24	13.217.965,23	6.151.444,01	145.851.167,30
2037	19.844.636,94	13.447.690,03	6.396.946,90	152.248.114,20
2038	20.331.526,64	13.480.190,34	6.851.336,29	159.099.450,49
2039	20.868.748,35	13.634.804,00	7.233.944,35	166.333.394,84
2040	21.418.078,20	13.749.756,99	7.668.321,21	174.001.716,05
2041	21.990.990,96	13.925.954,17	8.065.036,79	182.066.752,84
2042	22.576.670,63	13.838.540,74	8.738.129,88	190.804.882,73
2043	17.411.804,52	13.923.868,15	3.487.936,38	194.292.819,10
2044	17.649.040,30	13.843.477,52	3.805.562,79	198.098.381,89
2045	17.914.528,03	13.859.703,08	4.054.824,96	202.153.206,85
2046	18.188.350,28	13.736.439,92	4.451.910,36	206.605.117,20
2047	18.468.137,15	14.122.403,70	4.345.733,45	210.950.850,66
2048	18.742.484,48	13.999.377,34	4.743.107,14	215.693.957,79
2049	19.046.218,51	13.940.223,31	5.105.995,21	220.799.953,00
2050	19.364.021,92	13.918.413,36	5.445.608,56	226.245.561,56
2051	19.703.385,24	13.865.645,38	5.837.739,86	232.083.301,42
2052	20.054.603,16	14.197.276,37	5.857.326,79	237.940.628,21
2053	20.415.837,77	14.185.019,38	6.230.818,40	244.171.446,60
2054	20.796.088,91	14.302.817,27	6.493.271,64	250.664.718,24
2055	21.193.898,71	14.308.633,11	6.885.265,60	257.549.983,84
2056	21.614.070,23	14.323.219,01	7.290.851,22	264.840.835,06
2057	22.060.085,80	14.437.558,01	7.622.527,79	272.463.362,86
2058	22.527.079,84	14.422.834,19	8.104.245,65	280.567.608,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091**

PLANO DE CUSTEIO ATUAL(NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	23.022.931,98	14.480.573,81	8.542.358,17	289.109.966,67
2060	23.548.833,39	14.433.474,50	9.115.358,89	298.225.325,56
2061	24.108.434,33	14.515.514,94	9.592.919,40	307.818.244,96
2062	24.699.426,98	14.566.689,34	10.132.737,64	317.950.982,59
2063	25.321.568,25	14.795.311,76	10.526.256,49	328.477.239,08
2064	25.974.081,76	14.809.284,30	11.164.797,47	339.642.036,54
2065	26.664.609,71	14.968.325,79	11.696.283,92	351.338.320,47
2066	27.390.899,02	15.068.785,49	12.322.113,53	363.660.434,00
2067	28.157.025,19	15.192.804,84	12.964.220,35	376.624.654,34
2068	28.964.455,66	15.316.311,12	13.648.144,54	390.272.798,88
2069	29.815.316,32	15.457.086,35	14.358.229,97	404.631.028,85
2070	30.711.190,63	15.612.274,32	15.098.916,31	419.729.945,17
2071	31.654.189,74	15.766.225,01	15.887.964,73	435.617.909,90
2072	32.648.917,96	15.832.345,94	16.816.572,02	452.434.481,92
2073	33.700.981,89	15.947.639,09	17.753.342,80	470.187.824,71
2074	34.811.027,17	16.102.661,45	18.708.365,72	488.896.190,43
2075	35.981.290,54	16.237.876,36	19.743.414,18	508.639.604,61
2076	37.216.721,13	16.342.721,63	20.873.999,50	529.513.604,10
2077	38.523.547,84	16.389.507,12	22.134.040,72	551.647.644,83
2078	39.901.520,12	16.776.974,82	23.124.545,30	574.772.190,12
2079	41.346.176,99	16.917.047,20	24.429.129,79	599.201.319,91
2080	42.872.276,61	17.010.824,78	25.861.451,83	625.062.771,74
2081	44.484.776,99	17.189.798,28	27.294.978,71	652.357.750,45
2082	46.185.470,35	17.363.334,98	28.822.135,37	681.179.885,82
2083	47.971.528,99	17.947.535,30	30.023.993,69	711.203.879,51
2084	49.840.037,35	18.104.533,04	31.735.504,31	742.939.383,82
2085	51.810.835,52	18.362.766,23	33.448.069,29	776.387.453,11
2086	53.886.634,07	18.582.261,97	35.304.372,11	811.691.825,21
2087	56.074.134,71	18.852.689,16	37.221.445,55	848.913.270,77
2088	58.374.309,12	19.302.213,49	39.072.095,63	887.985.366,40
2089	60.792.127,79	19.478.601,89	41.313.525,90	929.298.892,30
2090	63.342.654,37	19.797.726,22	43.544.928,15	972.843.820,45
2091	66.031.551,18	19.943.666,10	46.087.885,09	1.018.931.705,54

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 1.122.454,05.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 65; e pensionistas - 56.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	8.924.019,76	6.461.508,80	2.462.510,96	61.442.758,92
2018	9.221.487,22	6.726.489,84	2.494.997,39	63.937.756,31
2019	9.676.020,51	6.895.187,47	2.780.833,04	66.718.589,35
2020	10.222.594,02	7.330.779,17	2.891.814,85	69.610.404,20
2021	10.743.436,51	7.624.451,46	3.118.985,05	72.729.389,26
2022	11.366.446,69	8.023.915,58	3.342.531,11	76.071.920,37
2023	11.926.503,26	8.314.470,79	3.612.032,47	79.683.952,83
2024	12.513.570,60	8.988.039,41	3.525.531,20	83.209.484,03
2025	13.073.312,56	9.149.056,97	3.924.255,58	87.133.739,61
2026	13.714.682,62	9.485.469,05	4.229.213,56	91.362.953,18
2027	14.352.771,32	9.996.467,18	4.356.304,14	95.719.257,32
2028	14.996.251,81	10.368.929,25	4.627.322,56	100.346.579,88
2029	15.623.868,05	10.636.171,91	4.987.696,15	105.334.276,03
2030	16.308.778,99	10.941.785,26	5.366.993,73	110.701.269,76
2031	17.050.913,06	11.277.936,83	5.772.976,23	116.474.245,99
2032	17.525.321,88	11.638.351,80	5.886.970,08	122.361.216,08
2033	17.986.496,14	12.405.716,78	5.580.779,36	127.941.995,44
2034	18.435.408,95	12.612.535,01	5.822.873,93	133.764.869,37
2035	18.901.445,42	12.966.591,50	5.934.853,91	139.699.723,29
2036	19.369.409,24	13.217.965,23	6.151.444,01	145.851.167,30
2037	19.844.636,94	13.447.690,03	6.396.946,90	152.248.114,20
2038	20.331.526,64	13.480.190,34	6.851.336,29	159.099.450,49
2039	20.868.748,35	13.634.804,00	7.233.944,35	166.333.394,84
2040	21.418.078,20	13.749.756,99	7.668.321,21	174.001.716,05
2041	21.990.990,96	13.925.954,17	8.065.036,79	182.066.752,84
2042	22.576.670,63	13.838.540,74	8.738.129,88	190.804.882,73
2043	17.411.804,52	13.923.868,15	3.487.936,38	194.292.819,10
2044	17.649.040,30	13.843.477,52	3.805.562,79	198.098.381,89
2045	17.914.528,03	13.859.703,08	4.054.824,96	202.153.206,85
2046	18.188.350,28	13.736.439,92	4.451.910,36	206.605.117,20
2047	18.468.137,15	14.122.403,70	4.345.733,45	210.950.850,66
2048	18.742.484,48	13.999.377,34	4.743.107,14	215.693.957,79
2049	19.046.218,51	13.940.223,31	5.105.995,21	220.799.953,00
2050	19.364.021,92	13.918.413,36	5.445.608,56	226.245.561,56
2051	19.703.385,24	13.865.645,38	5.837.739,86	232.083.301,42
2052	20.054.603,16	14.197.276,37	5.857.326,79	237.940.628,21
2053	20.415.837,77	14.185.019,38	6.230.818,40	244.171.446,60
2054	20.796.088,91	14.302.817,27	6.493.271,64	250.664.718,24
2055	21.193.898,71	14.308.633,11	6.885.265,60	257.549.983,84
2056	21.614.070,23	14.323.219,01	7.290.851,22	264.840.835,06
2057	22.060.085,80	14.437.558,01	7.622.527,79	272.463.362,86
2058	22.527.079,84	14.422.834,19	8.104.245,65	280.567.608,51
2059	23.022.931,98	14.480.573,81	8.542.358,17	289.109.966,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	23.548.833,39	14.433.474,50	9.115.358,89	298.225.325,56
2061	24.108.434,33	14.515.514,94	9.592.919,40	307.818.244,96
2062	24.699.426,98	14.566.689,34	10.132.737,64	317.950.982,59
2063	25.321.568,25	14.795.311,76	10.526.256,49	328.477.239,08
2064	25.974.081,76	14.809.284,30	11.164.797,47	339.642.036,54
2065	26.664.609,71	14.968.325,79	11.696.283,92	351.338.320,47
2066	27.390.899,02	15.068.785,49	12.322.113,53	363.660.434,00
2067	28.157.025,19	15.192.804,84	12.964.220,35	376.624.654,34
2068	28.964.455,66	15.316.311,12	13.648.144,54	390.272.798,88
2069	29.815.316,32	15.457.086,35	14.358.229,97	404.631.028,85
2070	30.711.190,63	15.612.274,32	15.098.916,31	419.729.945,17
2071	31.654.189,74	15.766.225,01	15.887.964,73	435.617.909,90
2072	32.648.917,96	15.832.345,94	16.816.572,02	452.434.481,92
2073	33.700.981,89	15.947.639,09	17.753.342,80	470.187.824,71
2074	34.811.027,17	16.102.661,45	18.708.365,72	488.896.190,43
2075	35.981.290,54	16.237.876,36	19.743.414,18	508.639.604,61
2076	37.216.721,13	16.342.721,63	20.873.999,50	529.513.604,10
2077	38.523.547,84	16.389.507,12	22.134.040,72	551.647.644,83
2078	39.901.520,12	16.776.974,82	23.124.545,30	574.772.190,12
2079	41.346.176,99	16.917.047,20	24.429.129,79	599.201.319,91
2080	42.872.276,61	17.010.824,78	25.861.451,83	625.062.771,74
2081	44.484.776,99	17.189.798,28	27.294.978,71	652.357.750,45
2082	46.185.470,35	17.363.334,98	28.822.135,37	681.179.885,82
2083	47.971.528,99	17.947.535,30	30.023.993,69	711.203.879,51
2084	49.840.037,35	18.104.533,04	31.735.504,31	742.939.383,82
2085	51.810.835,52	18.362.766,23	33.448.069,29	776.387.453,11
2086	53.886.634,07	18.582.261,97	35.304.372,11	811.691.825,21
2087	56.074.134,71	18.852.689,16	37.221.445,55	848.913.270,77
2088	58.374.309,12	19.302.213,49	39.072.095,63	887.985.366,40
2089	60.792.127,79	19.478.601,89	41.313.525,90	929.298.892,30
2090	63.342.654,37	19.797.726,22	43.544.928,15	972.843.820,45
2091	66.031.551,18	19.943.666,10	46.087.885,09	1.018.931.705,54

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.122.454,05.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 65; e pensionistas - 56.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	101.259.260,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	46.628.143,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	46.906.245,22
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	263.298,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.803,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	54.631.116,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	84.309.784,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.879.339,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.090.907,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.546.635,46
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	161.785,83
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO
ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	58.980.247,96
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	46.628.143,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	46.906.245,22
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	263.298,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.803,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	54.631.116,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	84.309.784,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.879.339,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.090.907,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.546.635,46
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	161.785,83
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	42.279.012,27
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	42.279.012,27

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	55.993.466,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	46.628.143,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	46.906.245,22
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	263.298,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.803,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	54.631.116,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	84.309.784,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.879.339,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.090.907,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.546.635,46
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	161.785,83
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	45.265.793,93
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	45.265.793,93